



LEI N.º 1.845, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com a UNISA – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.586.057/0001-63, com finalidade de lhe conceder auxílio no valor de R\$55.028,50(cinquenta e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos) para custear as despesas com o Transporte de Universitários para o Centro Universitário de Araxá, a ser repassado dentro do exercício de 2010.

Parágrafo único – O valor previsto no artigo 1º desta lei será repassado dentro do exercício de 2010, em 09(nove) parcelas mensais.

Art.2º - Os recursos necessários à execução do convênio ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Entidade: UNISA – Associação dos Universitários de São Gotardo
- Ficha: 223
- Dotação: 02.03.01.12.364.0108.2.0162.3.3.50.41
- Projeto/Atividade: Apoio aos Estudantes de Ensino Superior
- Descrição do Elemento: Contribuições
- Valor Total: R\$55.028,50

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de abril de 2010.


EDSON CEZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal